



Visualizar autos

0599501-39.2024.8.04.0001

Classe
Ação Penal de Competência do Júri

Assunto
Homicídio Qualificado

Foro
Capital - Fórum de Manaus

Vara
1ª Vara do Tribunal do Júri

^ [Recolher](#)

Distribuição
06/12/2024 às 09:30 - Automática

Controle
2024/000292

Área
Criminal

Valor da ação
R\$ 0,01

Outros assuntos
Prisão Temporária,Quebra de Sigilo Telemático,Quebra do Sigilo Telefônico

PARTES DO PROCESSO

Autor	Ministério Público do Estado do Amazonas Assistente: Jair Amador Reis Neto Assistente: Ezaquiel de Lima Leandro
Reptante	Polícia Civil do Estado do Amazonas
Denunciado	Adeilson Duque Fonseca Advogado: Carlos Venícios de Assis Santana
Intssado	Lúcio Fábio Cordeiro Ribeiro

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
19/06/2025	Certidão Expedida <i>Relação: 0474/2025 Data da Publicação: 18/06/2025 Número do Diário: 4055</i>
18/06/2025	Nota Finalizada / Encaminhada para publicação <i>Relação: 0481/2025 Teor do ato: Ante o exposto, REVOGO a prisão preventiva do acusado Adeilson Duque Fonseca, com fundamento nos arts. 316 e 319 do Código de Processo Penal Brasileiro, determinando a imediata liberdade do acusado, se por outro motivo não estiver preso, mediante a expedição do competente alvará de soltura, substituindo a custódia cautelar pelas seguintes cautelares previstas no Art. 319 do CPP: 1. Comparecer mensalmente neste Juízo, na data que constar da assinatura do termo de compromisso ou no primeiro dia útil; 2. Proibição de aproximar-se dos familiares da vítima, devendo manter uma distancia mínima de 300 (trezentos) metros; 3. Proibição de manter contato por qualquer meio com os parentes da vítima; 4. Não se ausentar da Comarca de Manaus - AM sem prévia autorização judicial; 5. Comunicar qualquer mudança de endereço a este Juízo; 6. Participar do projeto REEDUCAR, que ocorre no auditório da ESMAM, por pelo menos 7 (sete) meses, sendo a próxima reunião na data de 27/06/2025 às 08h30min; 7. Monitoramento eletrônico pelo período de 200 dias. Ademais, sob pena de cassação da presente benesse, o acusado deverá cumprir, também, por analogia, as obrigações constantes dos Arts. 327 e 328, ambos do CPP, apresentar neste juízo o comprovante de endereço atualizado, o quanto antes. Advirta-se, por oportuno, que o descumprimento das obrigações acima relacionadas acarretará a revogação da medida e, por consequência, o acusado voltará a ser preso por força de nova decretação de Prisão Preventiva, nos moldes do Art. 312, §1º c/c Art. 316, ambos do CPP. Determino ainda que todas as medidas acima sejam elencadas no Alvará de Soltura. Cumpra-se. Intimem-se. Advogados(s): Ezaquiel de Lima Leandro (OAB 17905/AM), Jair Amador Reis Neto (OAB 18962/AM)</i>
18/06/2025	Documentos digitalizados
18/06/2025	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: PWEB.25.80078335-7 Tipo da Petição: Promoção Ministerial Data: 18/06/2025 04:52</i>
17/06/2025	Nota Finalizada / Encaminhada para publicação <i>Relação: 0478/2025 Teor do ato: De ordem da MM. Juiz de Direito Fábio César Olintho de Souza intimo a Defesa de Adeilson Duque Fonseca, para apresentações de contrarrazões ao recurso de fls. 430-433, do referido processo, no prazo legal. Advogados(s): Carlos</i>



PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
05/12/2024	Parecer ministerial
09/12/2024	Juntada de Instrumento de Procuração
10/12/2024	Juntada de Diligência (delegacia)
10/12/2024	Juntada de Instrumento de Procuração
11/12/2024	Pedido de Revogação de Prisão
11/12/2024	Documentos Diversos
11/12/2024	Documentos Diversos
11/12/2024	Documentos Diversos
12/12/2024	Parecer ministerial
24/12/2024	Manifestação do Promotor
24/12/2024	Ofícios
06/01/2025	INQUERITO POLICIAL
07/01/2025	Pedido de Liberdade Provisória sem fiança
10/01/2025	Denúncia
11/01/2025	Parecer ministerial
07/02/2025	Juntada de Mandado
11/02/2025	Resposta à acusação
14/02/2025	Petição Simples
25/02/2025	Renúncia de Mandato
27/02/2025	Promoção Ministerial
07/03/2025	Renúncia de Mandato
10/03/2025	Juntada de Instrumento de Procuração
12/03/2025	Promoção Ministerial
17/03/2025	Pedido de Providências
17/03/2025	Juntada de Mandado
23/03/2025	Promoção Ministerial
18/04/2025	Promoção Ministerial
08/05/2025	Juntada de Instrumento de Procuração
12/05/2025	Promoção Ministerial
12/05/2025	Manifestação do Promotor
25/05/2025	Petição Simples
27/05/2025	Manifestação do Promotor
27/05/2025	Pedido de Providências
28/05/2025	Aditamento de Denúncia
29/05/2025	Laudo Pericial
09/06/2025	Pedido de Revogação de Prisão
11/06/2025	Parecer ministerial



INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

DADOS DA DELEGACIA

Não há dados da delegacia vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Data	Audiência	Situação	Qt. Pessoas
30/05/2025	Instrução e Julgamento	Realizada	2

HISTÓRICO DE CLASSES

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
26/02/2025	Evolução	Ação Penal de Competência do Júri	Criminal	-
05/12/2024	Inicial	Pedido de Prisão Preventiva	Criminal	-